

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor da servidora **MARIA DE FATIMA SILVA DE LEMOS**, ocupante do cargo de Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 013.384-1B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255813

PORTARIA GS Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.029815/2024- 90/ SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **ELLINGTON SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor C5 ED-LIC-V, matrícula nº 013.793-6A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255814

PORTARIA GS Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.031813/2024-60/ SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor da servidora **JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor C4 EDLPL-IV, matrícula nº 169.338-7B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255815

PORTARIA GSE Nº 1125, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.042757/2025-70GPREV/SEDUC/SIGED
MARIA DE NAZARE ARAUJO DA SILVA, no cargo de PROFESSOR, município de Humaitá/AM, matrícula nº 012.651-9A, referente aos períodos 06/02/2000 A 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255816

PORTARIA GSE Nº 1123, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.051544/2025-30/ SEDUC/SIGED** e do **Lauda nº 324623/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **LUCIENE DA SILVA DE PAIVA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 254.583-7A, lotada na Escola Estadual Elias Nôvoa Alvarez/Iranduba, no turno noturno, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 19/11/2025 a 16/02/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 255817

TERMO DE FOMENTO Nº. 11/2025

DATA DA ASSINATURA: 31.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ÁUREA PINHEIRO BRAGA**. **OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto: Repasse de Recursos financeiros para Aquisição de Catracas Eletrônicas de Acessos dos alunos, visando a segurança dos docentes e demais frequentadores da Escola Estadual de Tempo Integral Áurea Pinheiro Braga, localizada na Avenida Brasil, s/n, Bairro Santo Agostinho, CEP: 69.036-595, no município de Manaus/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 090/2025 de autoria do Deputado Péricles Rodrigues do Nascimento, em conformidade com o Ofício nº 08/2025, PT nº 006763-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 0001/2025-GESIN/DEINFRA, Parecer nº 6.467/2025-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** Este Termo de Fomento terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados de **31.12.2025 até 31.12.2026**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **CONCEDENTE:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3310.2773.0011**; Natureza da Despesa: **44504201**; Fonte do Recurso: **1.720.1470.0000.0000**, tendo sido emitida em **28.11.2025** a Nota de Empenho nº **0010906** no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.047920/2025-91.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 255828

PORTARIA GS Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. IX, da Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021, permite para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.028101.023567/2025-54/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I-DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. IX da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 163, 164 IV e 165 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para prestação de serviços de TIC compreendendo a disponibilização de uma solução tecnológica abrangendo os serviços de Software como Serviço (SAAS) - Sistema de Gestão Educacional e Fornecimento de Circuito de Dados para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, pela empresa **PRODAM PROCESSAMENTOS DE DADOS AMAZONAS S.A**, CNPJ nº **04.407.920/0001-80**;

II-ADJUDICAR o objeto de dispensa em questão pelo valor global **R\$ 37.076.256,56 (TRINTA E SETE MILHÕES, SETENTA E SEIS MIL,**